

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	80/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 90/2025, do Chefe do Executivo, em 17 de junho de 2025, que trata do **VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 299/2023**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 173/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 03/06/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 299/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, incluídas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 17 de junho de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 299/2023, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
04/06/2025	Quarta-feira	01º dia útil da contagem
05/06/2025	Quinta-feira	02º dia útil da contagem
06/06/2025	Sexta-feira	03º dia útil da contagem
07/06/2025	Sábado	Dia não útil
08/06/2025	Domingo	Dia não útil
09/06/2025	Segunda-feira	04º dia útil da contagem
10/06/2025	Terça-feira	05º dia útil da contagem
11/06/2025	Quarta- feira	06º dia útil da contagem
12/06/2025	Quinta- feira	07º dia útil da contagem
13/06/2025	Sexta- feira	08º dia útil da contagem
14/06/2025	Sábado	Dia não útil
15/06/2025	Domingo	Dia não útil
16/06/2025	Segunda- feira	09º dia útil da contagem
17/06/2025	Terça- feira	10º dia útil da contagem (RECEBIDO VIA SAPL)
18/06/2025	Quarta- feira	11º dia útil da contagem
19/06/25	Quinta-feira	Feriado
20/06/25	Sexta- feira	Ponto Facultativo
21/06/25	Sábado	Dia não útil
22/06/25	Domingo	Dia não útil
23/06/25	Segunda- feira	12º dia útil da contagem
24/06/25	Terça- feira	13º dia útil da contagem
25/06/25	Quarta- feira	14º dia útil da contagem
26/06/25	Quinta- feira	15º dia útil da contagem

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 18 de junho de 2025.


Juliana Celly Medeiros Costa
Assessor Legislativo
Matrícula: 541538-1